

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 006/2023**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2022, para apreciação e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas nesta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação recebeu do setor de engenharia desta prefeitura um parecer técnico a respeito da aceitabilidade das propostas de preços das empresas anteriormente habilitadas neste certame, no qual orienta a Comissão de Licitação no que se relata a seguir:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	RS 355.929,58
EMPRESAS	VALOR GLOBAL RS
V A ENGENHARIA E SERVICOS	RS 316.112,40
ELETROPORT SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	RS 319.784,62
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS	RS 323.984,46
CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA	RS 341.342,82
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI	RS 355.929,58

Quanto ao julgamento da proposta e fundamentados no parecer técnico do setor de engenharia desta prefeitura, relatou na íntegra o seguinte: “Das análises das Proposta de Preços, Composições de Preços Unitários, BDI, Cronograma e Composições de Encargos Sociais, apresentados pelas empresas abaixo descritas, verificamos que as mesmas apresentaram suas respectivas Planilhas de Proposta de Preços, Cronograma Físico-Financeiro Composições de Preços Unitários, Composições de Encargos Sociais e BDI compatíveis com as de projeto em quantitativos, preços e resultados de multiplicações, sendo elas:

**VA ENGENHARIA E SERVIÇOS;**  
**ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA – EPP;**  
**FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
EIRELI – ME;**  
**CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA**

Da análise da Proposta de Preços da empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, verificamos que a mesma apresentou sua Proposta de Preços, Composições do BDI, Cronograma e Composições de Encargos Sociais, compatíveis com as de projeto em quantitativos, preços e resultados de multiplicações, porém constatamos que a mesma **não apresentou** as composições de preços unitários para todos os itens e serviços constantes no orçamento base. Desta forma aprovamos do ponto de vista técnico de engenharia a Proposta de Preços mais vantajosa para o município, apresentada no Processo Administrativo supracitado pela empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, no valor de R\$ 316.112,40 (trezentos e dezesseis mil cento e doze reais e quarenta centavos)”.

**ACATAMOS** as justificativas apresentadas pelo setor técnico de engenharia, ficando assim **CLASSIFICADA** e considerada **VENCEDORA** do certame a empresa **V A ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº **48.162.730/0001-15**, com o valor global de **R\$ 316.112,40 (trezentos e dezesseis mil cento e doze reais e quarenta centavos)**. O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se o prazo de interposição de recursos. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Presidente Da CPL

**FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA**

Secretário Da CPL

**BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Membro Da CPL

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos

**Código Identificador:**D8DAFB36

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2023. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>